



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/12/2025 14:22:28.933 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3102/2022

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.102-D DE 2022

Altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras para a área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras da área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

.....

XXXIV - (revogado);

XXXV - (revogado);

XXXVI - (revogado);

.....

XL - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO);

XLI - Instituto Nacional de Cardiologia (INC);

XLII - Ministério da Saúde;

XLIII - Hospital Federal dos Servidores do Estado;



* C D 2 5 5 2 5 0 6 3 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/12/2025 14:22:28.933 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3102/2022

RDF n.1

XLIV - Hospital Federal de Bonsucesso;
XLV - Hospital Federal Cardoso Fontes;
XLVI - Hospital Federal de Ipanema;
XLVII - Hospital Federal do Andaraí; e
XLVIII - Hospital Federal da Lagoa.

....." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos XXXIV, XXXV e XXXVI do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2025.

Deputada DAIANA SANTOS
Relatora



* C D 2 5 5 2 5 0 6 3 2 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255250632500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daiana Santos